



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.097, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Proj. Lei nº 86/22 – Autoria Vereador Dionizio de Genova Junior

**Dispõe sobre denominação da Rua
Projetada R, do Jardim Nossa Senhora de
Fátima, com início na Rotatória Dr. Elias
Sant'anna de Oliveira, de Rua Sargento
Dimas Gomes Romano.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua Projetada R do Jardim Nossa Senhora de Fátima, com início na Rotatória Dr. Elias Sant'Anna de Oliveira passa a denominar-se Rua Sargento Dimas Gomes Romano.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de maio de 2022.